



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº. 047/2022

27/06/2022

**SÚMULA: JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
INSTAURADO PELO DECRETO Nº 127/2021.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem os Artigos 64 e 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO o artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o Decreto Lei nº 2848/1940 – Código Penal, em seu artigo 297.

CONSIDERANDO o relatório final aprovado pela Comissão de Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada inidônea a empresa POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935, inscrita no CNPJ/MF nº 30.698.102/0001-93 para contratar em qualquer esfera administrativa.

Art. 2º. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar em qualquer esfera administrativa perdurará pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de junho de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**

Edição nº 3925 – de 29/06/2022